

**Livro N.º 40****ACTA N.º 20/2013****ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

No dia dezasseis de Setembro de dois mil e treze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no edifício dos Paços do Município, Gabinete da Divisão Administrativa e Financeira, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro, Vice-Presidente, e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e dez minutos.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria, de 13 do corrente mês, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quinhentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos.

**307/CM/2013 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 19/2013, da reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, com as abstenções do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral, foi assinada, com excepção do Senhor Vice-Presidente, por todos os membros.

O Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral justificou a sua posição afirmando que a declaração de voto da Senhora Vereadora Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, efectuada na sequência da deliberação de aprovação da acta n.º 18/2013, da reunião de 29 de Agosto, contém inverdades, nomeadamente quando assegura que *“utilizava o horário de trabalho para organizar a campanha eleitoral, fazendo despachos no café “Bigodes”*.

Assim, replicou, asseverando que, contrariamente ao que é afirmado pela Senhora Vereadora, não só nunca fez despachos no local citado como tem utilizado o tempo para efectuar trabalho camarário ao qual se tem

dedicado pelo que pode apresentar vários dossiês, algo que nem todos terão conseguido no tempo em que exerceram funções.\_\_\_\_\_

## **H – POLÍCIA**

### **H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-**

#### **308/CM/2013 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS:-**

Presente a proposta de alteração da Tabela de Taxas, acompanhada da respectiva fundamentação económico-financeira, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, ficando arquivadas junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 35/2013, de 2 de Agosto, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2013.\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 257/CM/2013, tomada na reunião de 1 de Agosto de 2013, e após apreciação pública do projecto de alteração da Tabela de Taxas e respectiva fundamentação económico-financeira, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo na sua forma originária, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

#### **309/CM/2013 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal de Publicidade, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 35/2013, de 2 de Agosto, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2013.\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 258/CM/2013, tomada na reunião de 1 de Agosto de 2013, e após apreciação pública do projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo na sua forma originária, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

#### **310/CM/2013 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 35/2013, de 2 de Agosto, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2013.\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 259/CM/2013, tomada na reunião de 1 de Agosto de 2013, e após apreciação pública do projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo na sua forma originária, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.

**311/CM/2013 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 35/2013, de 2 de Agosto, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2013.

Na sequência da deliberação 260/CM/2013, tomada na reunião de 1 de Agosto de 2013, e após apreciação pública do projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.

**F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

**312/CM/2013 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,